

87ª EXPOZEBU 2022

Dados para emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal) e Nota Fiscal

LEILÃO	Nº IMA	DATA
QUARTER HORSE FIVE POINTS 2022	68263	30/04 sábado

Observação: Os animais dentro do estado de Minas Gerais poderão estar acompanhados apenas da GTA e dos atestados/exames necessários.

PARA ANIMAIS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS

- Parque de Exposições Fernando Costa – Associação Brasileira dos Criadores de Zebu
- CNPJ: **25.441.650/0001-01** – Nº do estabelecimento: **31701070023**
- Endereço: Praça Vicentino Rodrigues da Cunha, 110 – CEP: 38022-330 – Uberaba/MG
- **Observação: Emissão de GTA, constar o número do evento no IMA.**

Observação: A Programa Leilões, e o Grupo Organizador do evento não se responsabilizarão se ocorrerem multas e infrações devido a falta de documentação necessária para o transporte dos animais.

ATENÇÃO

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto se não vier acompanhado dos atestados ou certificados mencionados abaixo, emitido por médico veterinário credenciado, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

ATESTADOS OU CERTIFICADOS

- **Apresentação de GTA** (Guia de trânsito animal).
- **Apresentação de atestado de exame negativo ANEMIA INFECCIOSA EQUINA**, (teste de imunodifusão em Gel de Agar) realizado, no máximo, até 60 (sessenta) dias.
- **Atestado negativo ao MORMO** com validade de até 60 (sessenta) dias. Equídeos provenientes de UF onde tenham sido diagnosticados casos de Mormo com confirmação laboratorial, ou seja, **ACRE, ALAGOAS, AMAZONAS, BAHIA, CEARÁ, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITU SANTO, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, PARÁ, PARANÁ, PARAIBA, PERNAMBUCO, PIAUI, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RORAIMA, RONDÔNIA, SÃO PAULO e SERGIPE**, deverão estar acompanhados de Comprovante de exame negativo de MORMO. (Instrução Normativa SDA nº 24 de 05 de Abril de 2004).
- **INFLUENZA EQUINA** – Atestado de vacinação contra influenza equina (relacionando imunógeno, nº de partida e data de vacinação), Atestado sanitário emitido por Médico Veterinário responsável técnico, relatando a não ocorrência clínica da doença na origem, nos últimos 30 dias que antecederam a emissão do GTA. (instrução de serviço nº 017/01 de 18 de Novembro de 2001).

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos de validade acima deverão cobrir todo o período do evento e o retorno dos animais à origem.

ATENÇÃO: Todos os exames e atestados apresentados na recepção do parque de exposições deverão conter a correta identificação dos animais, com o objetivo de identificá-los individualmente. Não serão aceitos exames cópia dos mesmos.

Atenciosamente,

Flavio D Coelho (43) 98817-1590 / Fernando Aleman (43) 98800-9280

nota.uberaba@programaleiloes.com